



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3002/2022

**Abre Crédito Suplementar e Especial na
vigente Lei Orçamentária.**

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 127.500,00 (CENTO E VINTE SETE MIL E QUINHENTOS REAIS REAIS), com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA DE SAÚDE
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0023 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2216 SAÚDE BUCAL
33903200 MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA – 4500 R\$ 127.500,00

Art. 2º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 264.880,60 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS), com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA DE SAÚDE
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0023 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2211 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UBS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – 4500 (5612) - R\$ 64.880,60
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ– 4500 (5626) - R\$ 200.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para a abertura dos créditos especiais, o superávit da conta do recurso de transferências da união destinado a programas da saúde, recurso 4500, no valor total de R\$ 392.380,60 conforme distribuição dos valores nos art. 1º e 2º.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado, se necessário e dentro dos limites legais, a suplementar a dotação via decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 09 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em tela visando a criação de créditos orçamentários que possibilitarão ao município executar Programa Federal fixado pela Portaria Nº 2.979 de 2019 dentro do bloco de APS- Incentivo às Ações Estratégicas. Com o advento do COVID-19, todos esses programas ficaram suspensos. Agora, com o controle da COVID-19, os municípios passam a executar esse programa federal.

Colocamo-nos à disposição dos senhores vereadores para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Affonso Flavio Angst
Prefeito